



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, Nº 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 –Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

PORTARIA Nº 018/2022 - SMT

Santarém-PA, 10 de Maio de 2022.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 009/2021-GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução dos contratos da prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peça e de todo material de consumo necessário para integração da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Prefeitura Municipal de Santarém, firmados no exercício de 2022 pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito as Sras.:

Fiscal de Contrato: **REINALDO ALMDEIDA DOS SANTOS JUNIOR** – Matrícula: 64366 e Suplente de Fiscal de Contrato: **SERGIO DE JESUS SOUZA** – Matrícula: 89266.

Art. 2º O Fiscal e Suplente, assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, em 10 de Maio de 2022.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto n.º 009/2021-GAP/PMS